



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 883, de 24 de novembro de 1.971.

"Concede ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto - SAAE - subvenção para amortização de juros e taxas do empréstimo contraído, em convênio com o FESB/BNH/BANESPA."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto - SAAE - uma subvenção de Cr\$ 76.944,00 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), para atender às despesas com amortização de juros e taxas do empréstimo contraído, em convênio com FESB/BNH/BANESPA.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada nesta lei, o Executivo fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 76.944,00 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1.972.

Art. 3º - Para atender às despesas desta lei, ficam anuladas no presente orçamento as seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.04 Pessoal Civil
Salário de contratados.....Cr\$ 5.000,00

DIVISÃO DA FAZENDA

Encargos Gerais

3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social
3.2.5.1.81 Contribuição ao I.N.P.S. inclusive
atrasados..... Cr\$ 10,000,00

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.42 Pessoal Civil
02.00- Despesas variáveis com pessoal civil
01- Gratificação pela prestação de serviço extraordinário..... Cr\$ 2.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo
3.2.2.4.42 Matérias primas.....Cr\$ 6.000,00

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO


OF. N.º _____

LEI Nº 883 (continuação)

4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		
4.1.3.2.42	Equipamentos para oficina mecânica.....	Cr\$	8.000,00
LIMPEZA PÚBLICA			
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1.92	Pessoal Civil		
01.00-	Vencimentos e vantagens fixas		
01-	Salário de Contratados.....	Cr\$	4.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.2.92	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$	4.000,00
RUAS E AVENIDAS			
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1.94	Pessoal Civil		
01.00-	Vencimentos e vantagens fixas		
01-	Salários de Contratados.....	Cr\$	26.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.1.94	Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr\$	5.000,00
3.1.2.2.94	Peças e Acessórios.....	Cr\$	5.000,00
OBRAS E MELHORAMENTOS			
Serviços Diversos			
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.2.99	Matérias primas.....	Cr\$	1.944,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			Cr\$ 76.944,00

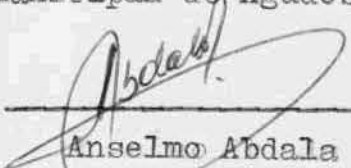
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de novembro de 1.971.



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos ,
na data supra.



Anselmo Abdala
Dir. Administrativo